



Prefeitura Municipal de Tatuí

CGC – MF 46.634.564/0001-87

Edifício ‘Profª. Carolina Ribeiro’

Av. Cônego João Clímaco, 140 Centro – Tatuí-SP

Fone (015) 3259-8400 CEP 18270-540

DECRETO MUNICIPAL N.º 4.685, DE 28 DE JANEIRO DE 2005

Fixa normas de funcionamento das secretarias e departamentos municipais e dá outras providências.

LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à legislação vigente e;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor atender a população e organizar os serviços públicos prestados pelas secretarias municipais e seus departamentos;

DECRETA

Art. 1º - As secretarias municipais e departamentos passam a atender ao público externo pelo período de 8 horas diárias, com exceção do Paço Municipal, que permanecerá com 6 horas diárias.

Parágrafo único: Ficam excepcionadas as profissões regulamentadas que possuem jornadas especificadas em lei própria.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tatuí, 28 de janeiro de 2005.

Luiz Gonzaga Vieira de Camargo

Prefeito Municipal